



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

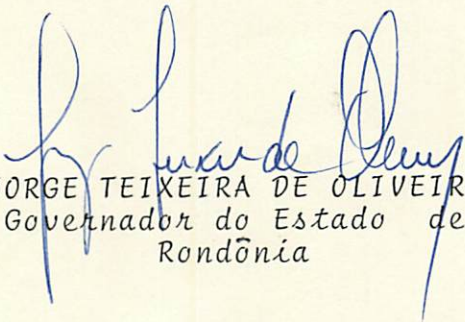
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1127 DE 09 DE maio DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Decreto-Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1.981, autoriza a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por sua Secretária, a estruturar, bem como designar pessoal para compor a Unidade de Administração do Subprojeto Porto Velho - UAS -, em conformidade com o disposto no Convênio nº 304/GM/82 celebrado com o Ministério do Interior.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 1.983.

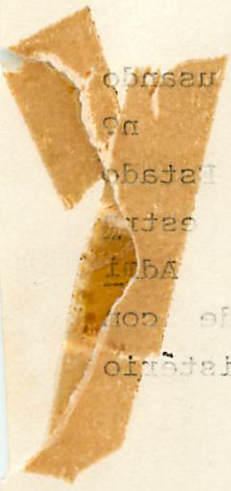

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia

Publicado no Diário Oficial
n.º 323 do dia 12/05/83
Palma

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 111 DE 1983



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Decreto-Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1981, autoriza a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, por sua Secretaria, a atuar, bem como designar pessoal para compor a Unidade de Atuação do Subprojeto Porto Velho - UAS -, em conformidade com o disposto no Convênio nº 304/GM/83 celebrado com o Ministério do Interior.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 1983.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador do Estado de Rondônia